



### TERMO DE ADESÃO OI IP CONNECT

#### CONTRATADA:

[ ]TELEMAR NORTE LESTE S.A., em recuperação judicial, CNPJ nº 33.000.118/0001-79 [ ]OI MÓVEL S.A., em recuperação judicial, CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11,

x JOI S.A., em recuperação judicial, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. CNPJ/MF nº 02.041.460/0001-93;

A Contratante, abaixo qualificada, através de seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), declara neste ato, para os devidos fins de direito, ter pleno conhecimento de que o presente é o instrumento hábil pelo qual adere aos termos das Condições Gerais de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), bem como as Condições Técnicas e Comerciais de Contratação do SCM e respectivos ANEXOS, em conjunto denominado CONTRATO, que encontram-se devidamente registrados sob o nº 1859883 no 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ao qual neste ato recebe cópia, e cujo inteiro teor está disponível também através do site www.oi.com.br, garantindo desta forma ser de seu conhecimento e integral responsabilidade o cumprimento de todos os termos e obrigações do referido CONTRATO. Os produtos e/ou serviços escolhidos pela CONTRATANTE constituem o objeto do CONTRATO, estão descritos e especificado(s) no(s) respectivo(s) ANEXO(S). O CONTRATO é regido pela regulamentação editada pela Agência Nacional de Telecomunicações — Anatel, específica à prestação do serviço SCM, e ainda, pela legislação aplicável.

#### Dados da Contratante

Razão Social:	INSTITUT	O DE D	ESENVOLVI	MENTO T	ECNOLOGIC	DE HU	MANC	)
CNPJ:	07966540	000416						THE PAR
Endereço de cobrança:	AV ANHAI	NGUER	Α					6.479
Complemento:		CEP:	74.125-015	Cidade:	GOIANIA		UF:	GO

Al m

## TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº1859883/2014



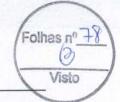
## DA RELAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 1.1. O Serviço *Oi IP CONNECT*: Serviço de Comunicação Multimídia SCM, Serviços que permitem a conexão dedicada da **CONTRATANTE** à rede Internet, em velocidades prédefinidas, inclui o fornecimento, a instalação e a manutenção dos recursos necessários para a ativação da conexão LAN da **CONTRATANTE**. A modalidade escolhida pela **CONTRATANTE** consta no presente Termo, na tabela abaixo.
- 1.2. Serviço **OPCIONAL** de **Segurança em BACKBONE** (**ANTI-DDoS**) O item adicional de segurança **Anti-DDoS** filtra e elimina o tráfego malicioso, identificado através dos parâmetros técnicos abaixo, instalado e indissociável na rede da **CONTRATANTE**. O serviço não permite a visualização do conteúdo trafegado pela **CONTRATADA**. Não é destinado a impedir o tráfego e instalação de vírus:
  - 1.2.1. Interface de entrada;
  - 1.2.2. Tipo de protocolo IP;
  - 1.2.3. Byte do Tipo de Serviço (ToS);
  - 1.2.4. Endereço IP de origem;
  - 1.2.5. Endereço IP de destino;
  - 1.2.6. Número da porta de origem;
  - 1.2.7. Número da porta de destino.
- O Serviço **OPCIONAL** de **Segurança em BACKBONE** (**ANTI-DDoS**) possui 3 (três) modalidades distintas, conforme tabela abaixo:

		Básico	Avançado	Premium
Monitoração	Detecção Proativa	<b>✓</b>	1	1
Deletteles	Tráfego	✓	1	1
Relatórios	Ataques Mitigados	<b>✓</b>	1	1
	Até 500 Mbps	<b>✓</b>	X	X
Mitigação Mensal	Até 2 Gbps	X	1	Х
	Ilimitada	X	X	1

1.3. É requisito técnico de funcionamento do item de **Segurança em BACKBONE (ANTI-DDoS)** a contratação do serviço **Oi IP CONNECT** em uma das suas modalidades junto à **CONTRATADA**.

A 22 8:



### TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº1859883/2014

		Valor I	Mensal	Taxa de	Taxa de Habilitação	
Endereço	Velocidade	Acesso	Porta	Configuração e Montagem		
<i>AV ANHANGUERA,</i> 6.479, SETOR OESTE – GOIANIA- GO,CEP: 74.125-015	10 Mbps	979,95	0,00	0,00	R\$ 0,00	

VALOR TOTAL DO ACESSO	979,95
VALOR TOTAL DA PORTA	0,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO DE SEGURANÇA EM BACKBONE (ANTI-DDoS)	0,00
TAXA TOTAL DE MONTAGEM	0,00
TAXA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO	0,00

Preços com Tributos, independente da UF

#### 2. DO PREÇO

- 2.1. Pelos serviços relacionados acima, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, já incluídos os tributos, o valor de **R\$ 979,95**
- 2.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, um valor mensal pelo Serviço OPCIONAL de Segurança em BACKBONE (ANTI-DDOS) caso este serviço seja contratado.
- 2.3. Em caso de contratação do Serviço **OPCIONAL** de Segurança em **BACKBONE** (**ANTI-DDoS**), se houver necessidade de mitigação extra, ou seja, a média de ataques mitigados ultrapassar o limite contratado, será cobrado um valor bruto de R\$ 4,00 por Mbps excedente à modalidade contratada. Para efeitos de medição, será considerado o tráfego médio de ataque mitigado durante o mês corrente.
- 2.4. Os valores informados no presente Termo de Adesão podem ser alterados e reajustados na forma da legislação em vigor. Valores brutos, com tributos incluídos.
- 2.5. A **CONTRATANTE**, neste ato, autoriza, expressamente, que os valores cobrados a título de tributos, que forem recolhidos indevidamente aos Estados ou Municípios, sejam recuperados pela **CONTRATADA** junto aos Estados e Municípios competentes.
- 2.6. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, uma taxa única pela instalação do serviço.
  - 2.5.1. As PARTES acordam que a rescisão do presente instrumento por iniciativa da CONTRATANTE, antes do prazo mencionado no item 3 do presente instrumento, implicará no pagamento à Oi de multa rescisória no valor de 30% das parcelas vincendas, salvo na hipótese dos Contratos que não possuam prazo de fidelização.
- 2.6. Os respectivos preços serão automaticamente reajustados, anualmente, a partir da data da assinatura deste Termo, com base na variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a ser aplicável especificamente ao Setor de Telecomunicações.

3. VIGÊNCIA: 24 meses, com fidelização contados da data de assinatura do presente.

11 8



# TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO N°1859883/2014

- 3.1 A ativação está sujeita à disponibilidade e viabilidade técnica.
- 3.2 O pagamento da primeira fatura não contestada caracteriza a adesão ao serviço.
- 3.3 A CONTRATANTE declara que os dados constantes acima são verdadeiros e corretos, obrigando-se a informar quaisquer alterações.
- 3.4 Alterações na quantidade de acessos e serviços opcionais poderão alterar os valores acordados.
- 3.5 A **CONTRATANTE** tem conhecimento da proibição da comercialização dos serviços de telecomunicações e os acessórios necessários a sua fruição que pertençam a Oi, sob a pena de indenizar a **CONTRATADA**, e de incorrer nas sanções previstas na legislação e regulamentação vigente, inclusive o disposto nos artigos 183 e 184 da lei n° 9472/97, se caracterizada a prática clandestina, ilícito ou crime.
- 3.6 A **CONTRATANTE** declara que tem ciência e concorda com as condições estabelecidas no **CONTRATO** de serviço, devidamente registrado sob o nº 1859883 no 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e que recebeu uma via de cada contrato na data de adesão.
- 3.7 A **CONTRATANTE** se compromete em fornecer à **CONTRATADA**, quando solicitado, todas as informações técnicas necessárias para ativação dos serviços contratados, incluindo:
  - 3.7.1 DADOS DO LOCAL DE INSTALAÇÃO: Endereço Completo, CEP, CNPJ e Inscrição Estadual do endereço de instalação;
  - 3.7.2 CONTATO TÉCNICO NO LOCAL DE INSTALAÇÃO: Nome e Telefone de Contato Técnico no Endereço de Instalação, responsável pelo recebimento dos serviços no local;
- 3.8 Adicionalmente, de acordo com as funcionalidades específicas solicitadas pela **CONTRATANTE**, poderão ser solicitadas pela **CONTRATADA** informações técnicas adicionais, como: definições para configurações DNS (incluindo DNS Reverso), configurações BGP, modelo CPE e tipo de *interface* (caso CPE não seja contratado junto à **CONTRATADA**), definições para balanceamento de tráfego e redundância, e outras eventualmente necessárias à melhoria na prestação do serviço;
- 3.9 A **CONTRATANTE** opta pela contratação do item adicional de segurança denominado Segurança em **BACKBONE** (**ANTI-DDoS**)?

	NAC	) (	x)								
3.9.1			resposta		qual	а	modalidade	do	serviço	de	Segurança

Básico ( )
Avançado ( )

Premium ()

SIM ()

SFA - 1-6607811228

em

# TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº1859883/2014



Data Emissão do Contrato: 26/01/2018

PELA CONTRATANTE

Nome: Cargo:

PELA CONTRATADA

Nome: TIAGO TRONCOSE

Cargo: ExECUTIVO DE NEGOCIOS

audio Romero Coordenayao Execuliva

**TESTEMUNHAS** 

Nome: CPF: 1000. 308. 091-93 Nome:

Cargo:

Marcele Oliveira Matias

Advogado OAB/GO 16716

Nome:

GERENCIA DE VENDAS GOVERNO GO/TO/DE CPT-728,812,141-04-RG, 3152979 DGPC/GO

Mounn

Cargo:

CPF: 012.615 .711-18